



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP
 Processo n.º: 59032/23
 Folha n.º: 670
 Assinatura/Matricula

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 140/2023

PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO N.º 59/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 59.032/2022

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade e de outro lado a empresa **VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ n.º 00.055.671/0001-50, Inscrição Estadual n.º 85.21994.4, estabelecida a Rua Marquês de Caxias, n.º 233, Centro, Niterói/RJ, neste ato representada pelo Sr. Amaury Luz Netto, portador da Carteira de Identidade n.º 09.292.169-1 DETRAN/RJ e CPF n.º 014.255.057-40, **RESOLVEM** registrar os preços para eventual fornecimento futuro do objeto abaixo listado, cujo detalhamento se encontra no Edital do Pregão Eletrônico n.º 059/2023 e em seus anexos, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 092/2009, Decreto Federal n.º 7892/13 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços relativos à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PMP**, conforme o Edital e seus anexos.

VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ n.º 00.055.671/0001-50					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PASTA AZ, FERRAGEM ANTIFERRUGEM, PORTA-ETIQUETA NA LOMBADA, COR PRETA, MEDIDA APROXIMADA 350MM X 280MM X 55MM, LOMBO ESTREITO	Unidade	160	14,00	2.240,00
09	TESOURA USO GERAL, COM LÂMINA EM AÇO INOX DE NO MÍNIMO 8" POLEGADAS, CABO DE POLIPROPILENO	Unidade	120	8,90	1.068,00
10	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 GB, INTERFACE USB 3.0, VELOCIDADE MÁX. DE 5MB/S (ESCRITA) E 10MB/S (LEITURA), COM A PONTA DE METAL QUE CONECTA O PEN DRIVE AO COMPUTADOR PROTEGIDA, COMPATÍVEL COM WINDOWS, LINUX E MAC. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	Unidade	120	24,10	2.892,00
11	DVD-R CAPACIDADE 4.7 GB, CAPA EM PAPEL, FACE NÃO GRAVÁVEL, FOSCA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, E ESPAÇO PARA ESCRITA DO CONTEÚDO GRAVADO COM CANETA APROPRIADA.	Unidade	300	1,90	570,00
13	ELÁSTICO DE LÁTEX PARA ESCRITÓRIO, NR.º 18, AMARELO PACOTES COM 200 ELÁSTICOS.	Embalagem	200	10,50	2.100,00
14	FITA ADESIVA, COR: MARRON; LARGURA 50MM COMPRIMENTO 50M, TIPO: MANOFAÇE; APLICAÇÃO: MULTIUSO EM TRABALHOS, FECHAMENTO DE EMBALAGENS, E ETC	Unidade	240	4,95	1.188,00

AMAURY LUZ
 NETTO:014255
 05740

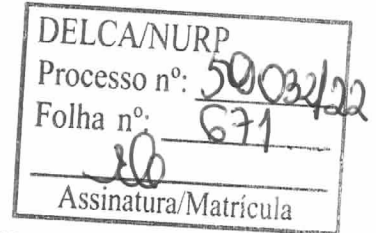
Assinado de forma digital por AMAURY LUZ NETTO:01425505740
 Dados: 2023.05.04 16:18:24 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA
 ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
 CN = BR, ou=ICP, ou=AC, ou=SIGLUT, ou=Multipla v5, ou=2019111000103, ou=Prevenicid, ou=Certificad, ou=ALVES:88689662715
 Data: 2023.05.04 16:01:20 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



19	PERCEVEJO N.º 4 LATONADO CX.C/100 UNIDADE	Caixa	200	5,60	1.120,00
20	FICHAS PAUTADAS 5X8, MEDINDO POR FOLHA APROXIMADAMENTE 20 X 13 CM, COM 100 FOLHAS, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES, GRAMATURA 180G/M	Embalagem	50	17,50	875,00
21	BLOCO PAUTADO 1/4 COM PICOTE E 50 FOLHAS CADA, MATERIAL PAPEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 14,7 X 20,2 (CM)	Unidade	200	3,20	640,00
22	PASTA COM ELÁSTICO, MATERIAL CARTÃO DUPLEX 250GR OFÍCIO, MEDINDO 235 X 325MM	Unidade	200	4,50	900,00
24	PASTA EM PAPELÃO EM CARTÃO DUPLEX, COM GRAMPO TRILHO, PLASTIFICADA, GRAMATURA MÍNIMA 250G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 X 23CM (VARIÇÃO DE ATÉ 10%), COR AZUL	Unidade	300	3,40	1.020,00
27	FITILHO AMARRAÇÃO BARBANTE ROLO FORTE QUALIDADE, TAMANHO 250M, MATERIAL:POLIPROPILENO (PP) PESO: 700G	Unidade	30	20,00	600,00
TOTAL GERAL: R\$ 15.213,00					

1.2. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Edital e seus anexos e a Proposta Definitiva apresentada pela empresa no Pregão.

1.3. Os quantitativos, bem como as condições de fornecimento obedecerão às regras constantes do referido Edital e seus anexos;

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ASSINATURA DA ATA

2.1. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

2.1.1. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, respeitadas as disposições legais.

2.2. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP
Processo nº: 59032/22
Folha nº: 673
Assinatura/Matrícula

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

7.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet da Prefeitura de Petrópolis.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato, renunciando ambas as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA
ALVES.88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=23781710000163, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES.88689662715
Dados: 2023.05.04 14:08:22 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

AMAURY LUZ
NETTO:0142550
5740

Assinado de forma digital
por AMAURY LUZ
NETTO:01425505740
Dados: 2023.05.04
16:19:55 -03'00'

VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP
Beneficiária



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP
Processo nº: 59032/22
Folha nº: 675
<i>[Assinatura]</i>
Assinatura/Matricula

- 6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.7. Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 6.8. Indicar os servidores ou empregados responsáveis pelos procedimentos necessários à realização de planejamento para a licitação e, posteriormente, gerenciamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 6.9. Realizar todos os procedimentos decorrentes, tais como a assinatura e publicação do extrato da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- 6.10. Gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação dos fornecedores sempre que solicitado, respeitando a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- 6.11. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e, quando necessário, lavrar os termos aditivos à ata de registro de preços para refletir os novos preços, divulgando aos órgãos participantes;
- 6.12. aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
- 6.13. Fiscalizar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.14. O Contratante reserva-se o direito de não receber o material em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar produtos da Ata de Registro de Preços e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.
- 6.15. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 6.16. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 6.17. A manifestação do órgão gerenciador fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública. A citada informação deverá ser declarada do documento de solicitação de Adesão do Órgão Não Participante;
- 6.18. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.19. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 6.20. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

AMAURY LUZ
NETTO:014255057
40

Assinado de forma digital por
AMAURY LUZ
NETTO:01425505740
Dados: 2023.05.04 16:20:52
-03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA
PEREIRA ALVES 88689662715
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTUM Município
de Petrópolis, ou=PEREIRA ALVES, ou=PEREIRA ALVES
Assinado de forma digital por SONIA REGINA
PEREIRA ALVES 88689662715
Dados: 2023.05.04 14:09:40 -03:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP
Processo n.º: 59032/22
Folha n.º: 676
Assinatura/Matricula

6.21. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.22. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7. Do Pagamento

7.1. Os pagamentos serão efetuados em de até 30 (trinta) dias contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais.

7.2. Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

7.3. Sempre que ocorrer atraso nos pagamentos, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês, pro-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento), e sujeita ainda a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação de pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade;

7.4. O pagamento somente será efetuado mediante comprovação do adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do art. 2º da Lei 9.012/95;

7.5. Critério de reajuste: O reajuste do contrato se dará a cada 12 (doze) meses, adotando-se o IGPM, ou outro índice oficial que o substitua, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela.

8. A futura Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993 e da Lei n.º 10.520, de 2002, a Contratada que:

8.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3. fraudar na execução do contrato;

8.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. cometer fraude fiscal;

8.1.6. não mantiver a proposta.

8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.2.2. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

- multa de 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia sobre o valor total do contrato em caso de mora.

8.2.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

AMAURY LUZ
NETTO:014255
05740

Assinado de forma digital
por AMAURY LUZ
NETTO:01425505740
Dados: 2023.05.04
16:21:22 -03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA
PEREIRA ALVES:88689662715
DN: cn = BR, o = ICP-Brasil, ou = AC SAKUTI Multipla v1,
ou = 2023.05.04.16:21:22, ou = Prefeitura Municipal de Petrópolis,
ou = PR-2, ou = SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Serial: 2023.05.04.16:21:22 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP
Processo n.º: 59032/20
Folha n.º: 678
Assinatura/Matrícula

- 10.3 Integram o presente, a proposta vencedora, instrumento convocatório e a Ata de Registro de Preços;
- 10.4. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta do Programa de Trabalho n.º: 14.01.04.122.2004.2.010.3390.30.00 – material de consumo, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.
- 10.5 A futura contratada se compromete a manter, durante a integral execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.6. Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;
- 10.7. Ficará a cargo do Município, providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993;
- 10.8 Fica eleito e aceito pelas partes o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente, renunciando ambas as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
- *****

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vs, ou=2078171000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A.S, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.05.04 14:11:21 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

AMAURY LUZ
NETTO:01425505740

Assinado de forma digital por AMAURY LUZ
NETTO:01425505740
Dados: 2023.05.04 16:22:25 -03'00'

VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP
Beneficiária